



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 075/2024.

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 075/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, na importância de R\$ 287.154,08 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 075/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 287.154,08 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
10 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0014 - Cidade Urbanizada
Ação: 1.588 - Restauração da Capela São João Baptista - B. de São João
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99.00 Fonte: 2501.501004 Valor: R\$ 287.154,08

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio, conforme abaixo:

Funcional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.15.451.0014.1.025	532	Construção, Reforma e Ampliações de Edificações Públicas	2501.501004	4.4.90.51.00	287.154,08
TOTAL					287.154,08

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/5862-0372-013A-9F67> e informe o código 5862-0372-013A-9F67





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada				
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Projeto/Atividade:	1.588 - Restauração da Capela São João Baptista - B. de São João	P	Capela Restaurada / Por Cento	2501.501004	100 / 287.154,08
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00				

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5862-0372-013A-9F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 22/11/2024 14:10:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/5862-0372-013A-9F67>